



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Este estudo destina-se a justificar a necessidade de aquisição de itens essenciais para a organização e armazenamento da Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE-TO), alinhado aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

1.2. A aquisição dos seguintes itens – estantes de aço, paletes, caixas organizadoras e paleteira manual hidráulica – é crucial para otimizar a logística e a operação diária da Coordenadoria. Tais recursos são fundamentais para garantir o funcionamento eficiente das atividades meio, assegurando a continuidade dos serviços prestados aos servidores e membros da DPE-TO.

1.3. Essa iniciativa visa assegurar a funcionalidade dos processos de armazenamento, organização e logística dos materiais e insumos gerenciados pela Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio. A seleção cuidadosa desses itens específicos visa atender às necessidades operacionais do setor, contribuindo para a otimização das atividades diárias.

1.4. Dada a amplitude das atividades da DPE-TO, que envolvem tanto materiais de serviço quanto insumos alimentícios, é crucial disponibilizar os recursos adequados para garantir uma estrutura funcional e eficaz para o desempenho dessas atividades.

1.5. Nesse contexto, a Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio ratificaram a necessidade de realização de processo licitatório para possíveis e futuras aquisições dos itens, conforme Despacho (0863066), Processo nº 24.0.000000056-2.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- a) ID PCA no PNCP: 87252045000131-0-000001/2024;
- b) Data de publicação no PNCP: 10/11/2023;
- c) Id do item no PCA: 208
- d) Classe/Grupo: 5180
- e) Identificador da Futura Contratação: 926040-90008/2023.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

3.1. Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos conforme requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

3.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

3.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio realizou levantamento dos materiais necessários para atender à demanda do setor, conforme detalhado na planilha inserida no evento (0838519). É importante ressaltar que esta é a primeira vez que uma demanda dessa natureza é encaminhada, não havendo histórico prévio das quantidades adquiridas.

4.2. Dessa forma, a elaboração dessa estimativa demandou uma análise criteriosa das necessidades operacionais do setor, considerando fatores como volume de materiais a serem armazenados, frequência de reposição, capacidade de armazenamento disponível e projeções de demanda futura. A ausência de histórico prévio exigiu uma abordagem cuidadosa na identificação e quantificação dos itens requeridos, visando assegurar que as quantidades contratadas atendam de forma adequada e eficiente às necessidades do setor.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	20	UND	Estante de Aço com aproximadamente 2000mm de altura x 925mm de largura x 600mm de profundidade (variação aceitável de até 5%). Chapa de aço mínima da coluna: 16 (espessura 1,55mm) e chapa de aço mínima da prateleira: 22 (espessura de 0,88mm). Pintura (eletrostática a pó) altamente resistente a descascamento, corrosão com grande durabilidade. Mínimo de 06 Bandejas/Prateleiras com capacidade de pelo menos 100kg cada.	13563	R\$ 1.343,90	R\$ 26.878,00
2	40	UND	Pallet de Plástico, 09 Sapatas, Superfície Lisa, medidas 1,00M x 1,20M e 0,15M de altura. Fabricado em Polipropileno (PP) ou	1346	R\$ 211,44	R\$ 8.457,60

			Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Mínimo de capacidade estática para até 3000 Kg e capacidade dinâmica para até 1500 Kg. Cor Preta.			
3	30	UND	Caixa Organizadora Agrícola/Hotifrutí Preta	4149	R\$ 71,61	R\$ 2.148,30
4	30	UND	Caixa Plástica Organizadora Preta - Bin nº 3: — Totalmente Fechada; – Porta-Etiquetas para Identificação; – Formato Empilhável; – Encaixe Traseiro para Estantes; – Dimensões Externas: 10,2 cm (largura) x 17,5 cm (comprimento) x 7,5 cm (altura); – Capacidade Volumétrica: 1 litro; – Capacidade de Carga por Caixa: 0,5 kg; – Cubagem por Volume: 0,0710 m³.	4149	R\$ 9,66	R\$ 289,80
5	30	UND	Caixa Plástica Organizadora Preta - Bin nº 4: — Totalmente Fechada; – Porta-Etiquetas para Identificação; – Formato Empilhável; – Encaixe Traseiro para Estantes; – Dimensões Externas: 12,5 cm (largura) x 20 cm (comprimento) x 9,5 cm (altura); – Capacidade Volumétrica: 2 litros; – Capacidade de Carga por Caixa: 1 kg;	4149	R\$ 10,87	R\$ 326,10

			<ul style="list-style-type: none"> – Cubagem por Volume: 0,0890 m³. 			
6	30	UND	<p>Caixa Plástica Organizadora Preta - Bin nº 5: — Totalmente Fechada;</p> <ul style="list-style-type: none"> – Porta-Etiquetas para Identificação; – Formato Empilhável; – Encaixe Traseiro para Estantes; – Dimensões Externas: 15,5 cm (largura) x 25 cm (comprimento) x 12 cm (altura); – Capacidade Volumétrica: 4 litros; – Capacidade de Carga por Caixa: 2 kg; – Cubagem por Volume: 0,0989 m³. 	4149	R\$ 13,37	R\$ 401,10
7	30	UND	<p>Caixa Plástica Organizadora Preta - Bin nº 6: — Totalmente Fechada;</p> <ul style="list-style-type: none"> – Porta-Etiquetas para Identificação; – Formato Empilhável; – Encaixe Traseiro para Estantes; – Dimensões Externas: 18,5 cm (largura) x 29 cm (comprimento) x 15 cm (altura); – Capacidade Volumétrica: 8 litros; – Capacidade de Carga por Caixa: 4 kg; – Cubagem por Volume: 0,1853 m³. 	4149	R\$ 16,76	R\$ 502,80
8	30	UND	<p>Caixa Plástica Organizadora Preta - Bin nº 7: — Totalmente Fechada;</p> <ul style="list-style-type: none"> – Porta-Etiquetas para Identificação; – Formato Empilhável; – Encaixe Traseiro 	4149	R\$ 18,63	R\$ 558,90

			<p>para Estantes;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões Externas: 22 cm (largura) x 34,5 cm (comprimento) x 17 cm (altura); - Peso do Produto: 0,584 kg; - Capacidade Volumétrica: 16 litros; - Capacidade de Carga por Caixa: 8kg; - Cubagem por Volume: 0,1059 m³.. <p>determinados pela Anvisa;</p>			
9	30	UND	<p>Caixa Plástica Organizadora Preta - Bin nº 8: — Totalmente Fechada;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Porta-Etiquetas para Identificação; - Formato Empilhável; - Encaixe Traseiro para Estantes; - Dimensões Externas: 32 cm (largura) x 43,5 cm (comprimento) x 19 cm (altura); - Peso do Produto: 0,963 kg; - Capacidade Volumétrica: 26 litros; - Capacidade de Carga por Caixa: 13 kg; - Cubagem por Volume: 0,1919 m³. 	4149	R\$ 30,01	R\$ 900,30
10	30	UND	<p>Caixa Plástica Organizadora Preta - Bin nº 9: — Totalmente Fechada;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Porta-Etiquetas para Identificação; - Formato Empilhável; - Encaixe Traseiro para Estantes; - Dimensões Externas - 23 cm de altura x 39 cm de largura x 58 cm de comprimento - Suporte de Carga - 26 	4149	R\$ 36,13	R\$ 1.083,90

			Kg - Capacidade Volumétrica: 52 litros.			
11	01	UND	<p>Paleteira Manual Hidráulica com capacidade de carga para no mínimo 2.500kg. Dados Técnicos:</p> <p>Elevação máxima: 200mm</p> <p>Altura dos garfos abaixados (mm): 75</p> <p>Altura dos garfos elevados (mm): 190</p> <p>Altura total (mm): 1225</p> <p>Capacidade de carga (Kg): 2500</p> <p>Comprimento total (mm): 1533</p> <p>Comprimento útil do garfo (mm): 1150</p> <p>Curso total (mm): 115</p> <p>Largura Externa do Garfo (mm): 680mm</p> <p>Corredor operacional: 1.790mm</p> <p>Peso do Equipamento (Kg): 63</p> <p>Roda direcional (mm): Ø 180x50 com rolamento de blind.</p> <p>Dupla Roda simples ou tandem (mm): Ø 74x93 com rolamento de blind. Dupla Rodagem de carga:</p> <p>Simples Rodas: Nylon</p> <p>Sistema de giro: Com rolamento axial</p>	10315	R\$ 2.209,87	R\$ 2.209,87
			TOTAL			R\$ 43.756,67

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A fim de aferir as alternativas possíveis de soluções no mercado, foi realizado levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, nos termos do art. 3º, IV, Anexo II, do Ato DPE-TO nº 126/2023 c/c art. 7º, III, “a”, da IN nº 40/2020.

Formas de Contratação

5.2. Considerando o objeto pleiteado é imperativo ressaltar que no âmbito da Administração Pública a contratação de bens e serviços deve como regra, ocorrer por meio de procedimento de licitação, conforme definido em âmbito constitucional (art. 37, inciso XXI). Tal preceito encontra-se amparado na legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para as contratações públicas. Dentre as opções, a lei oferece as seguintes formas de contratação:

Solução	Forma de Contratação	Descrição	Detalhamento
01	Pregão	O pregão destina-se à aquisição de itens específicos para atender a uma demanda licitatória, com a particularidade de possibilitar a entrega imediata dos produtos e o subsequente armazenamento no almoxarifado da instituição.	O volume a ser armazenado no almoxarifado se revela como um dos principais impeditivos para a viabilidade da solução em questão, uma vez que não atende às necessidades da DPE-TO. Importante ressaltar que a demanda surge parceladamente ao longo do ano, o que reforça a necessidade de uma abordagem mais flexível e adaptável para satisfazer eficazmente as demandas da instituição.
02	Pregão- Registro de Preços:	Fazer licitação, com registro de preços, para eventual aquisição dos itens, quando ocorrer a demanda.	Solução a ser adotada pela instituição, o detalhamento da solução será feita em item específico.
03	Adesão à ata de registro de preços de outras instituições	A adesão a atas de registro de preços de outras instituições constitui uma alternativa eficiente, possibilitando aproveitar condições já negociadas por órgãos similares. Isso proporciona economia de tempo e recursos, assegurando vantagens já obtidas por outras entidades	Pode haver limitações na escolha de produtos ou fornecedores e quantitativo, não atendendo plenamente às necessidades específicas da Defensoria Pública.
04	Dispensa de Licitação:	Dispensar a licitação para aquisição do objeto	Embora o valor dos itens se enquadre nos critérios para a dispensa de licitação, é importante ressaltar que a natureza da demanda desses itens é dinâmica, ocorrendo à medida que surge a necessidade. Dessa forma, a dispensa de licitação pode não ser uma solução adequada para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
05	Compras compartilhadas	Licitação realizada com vários órgãos, definindo a necessidade de cada órgão e realizando um certame unificado	As demandas conjuntas não abrangem toda a necessidade individual da DPE-TO.

Detalhamento da solução

5.3. A escolha pelo registro de preços para a aquisição do objeto pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins é respaldada por uma análise que considera a necessidade iminente, o espaço para armazenamento, a otimização do recurso público e a praticidade no processo licitatório.

5.4. A flexibilidade do registro de preços permite que a Defensoria Pública adquira os itens de acordo com a necessidade real da instituição, evitando compras excessivas e proporcionando uma gestão mais eficiente dos recursos. A possibilidade de aquisição parcelada também contribui para a otimização do espaço de armazenamento, considerando as limitações físicas do almoxarifado.

5.5. Além disso, a opção pelo registro de preços garante vantagens econômicas, uma vez que os preços são previamente negociados, contribuindo para a maximização do valor investido e alinhando-se ao princípio da economicidade. Essa modalidade oferece praticidade na obtenção dos itens desejados, sem comprometer significativamente o orçamento público, assegurando estabilidade financeira ao evitar surpresas inesperadas ou variações significativas nos custos.

5.6. Logo, a escolha pelo registro de preços representa uma estratégia eficaz, garantindo uma gestão financeira eficiente e uma prática administrativa que prioriza a adequação às necessidades da instituição, a otimização de recursos e a simplificação do processo licitatório.

5.7. Os objetos do presente estudo são considerados com bem de natureza comum, posto que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

5.8. Portanto, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins considera que a abordagem mais viável é a condução de uma licitação com registro de preços. Esta medida se destina à eventual aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis. Diante disso, à escolha se justifica pelas características e natureza dos produtos em questão, uma vez que não é factível determinar um quantitativo fixo devido à dinâmica e variabilidade de suas demandas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A composição dos preços de referência foi realizada pela Coordenadoria de Compras com base na Instrução Normativa nº 65/2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, seguindo os parâmetros abaixo:

a) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

· Relatório do Banco de Preços (0866801).

b) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

· Ferpam Com. De Ferramentas e Parafusos e Máquinas Ltda (0866772)

· Elo Solução Comércio de Produtos Ltda (0866776)

· Ponto do Escritório (0866780);

· Bella Distribuidora (0866784);

· MK Representações (0866787);

· BS3 Central de Negócios (0866792);

· X Office Servi Ltda (0866796);

· Distribuidora Floriano Ltda (0866799).

6.2. Considerando os princípios administrativos da economicidade e vantajosidade que norteiam as licitações, para o cálculo dos itens 2, 3, 4 e 15 foi utilizada a fórmula da Mediana. Para os demais, a Média+30%.

6.3. Os valores destacados em amarelo, na planilha estimativa, foram desconsiderados da composição da média por estarem acima da Média+30%.

6.4. O valor estimado do procedimento licitatório é de **R\$ 43.756,67 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme metodologia prevista neste Estudo Técnico Preliminar e montante evidenciado na Planilha de Estimativa (0861938) elaborada pela Coordenadoria de Compras.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A licitação com registro de preços tem como propósito a aquisição de itens para armazenamento e organização da Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, objetivando suprir as demandas da DPE-TO. Considerando que, o melhor armazenamento dos insumos alimentícios e materiais de serviço, bem com a melhora no funcionamento da rotina organizacional do setor. Dessa forma, essa

iniciativa busca garantir e otimizar as demandas cotidianas do setor, alinhando-se às necessidades específicas da instituição e proporcionando condições adequadas para suas atividades ordinárias.

7.2. Diante disso, a instituição busca otimizar seus recursos financeiros, assegurando a qualidade e a adequação dos produtos adquiridos às necessidades específicas de cada setor.

7.3. Portanto, a licitação com registro de preços surge como uma estratégia eficaz, possibilitando à instituição adquirir os itens licitados de maneira eficiente, levando em consideração os melhores preços e condições disponíveis no mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/21, devendo ser promovido sempre que se comprovar técnica e economicamente viável, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

8.2. O parcelamento do objeto na licitação é admitido quando comprovada a viabilidade técnica e econômica, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. No caso em análise, a contratação será dividida em itens.

8.2. Assim, o parcelamento da solução é adotado neste caso, posto que a licitação será promovida por item, cada qual representando um bem de forma autônoma, o que tende a aumentar a competitividade do certame, possibilitando o melhor aproveitamento das soluções existentes no mercado pelo favorecimento da participação de fornecedores voltados às particularidades de cada item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com a realização de licitação por meio do registro de preços possibilitar aquisição de itens para armazenamento e organização da Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, destinado ao atendimento das necessidades de Defensoria Pública do Estado do Tocantins, de acordo com as demandas surgidas durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, nos quantitativos que se fizerem necessários, sem comprometimento antecipado do orçamento da instituição.

9.2. Ainda, pretende-se que o processo tenha como meta certificar-se de que os produtos adquiridos atendam rigorosamente aos padrões de segurança. Sendo assim, o objetivo é contribuir para o melhor funcionamento da rotina administrativa do setor, tornando-se um ambiente funcional para o ambiente institucional, fortalecendo o compromisso da instituição com a excelência nos serviços prestados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Não se vislumbram providências a serem adotadas previamente a licitação, uma vez que o objeto do certame é rotineiro, o ambiente do almoxarifado já se encontra devidamente ajustado ao armazenamento dos materiais e a instituição contratante dispõe de equipe técnica apta ao acompanhamento da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não vislumbramos no âmbito institucional, guarda relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo a ata de registro de preços:

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há previsão de impactos ambientais consequentes da contratação, exceto aqueles cuidados necessários no descarte dos produtos, que deverão ser feitos em locais apropriados, destinados a cada tipo de resíduo, de acordo com as normas pertinentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se viável a realização de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de itens para armazenamento e organização da Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Neylon de Souza Barros, Coordenador(a) de Orçamento**, em 06/06/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BLAINER DE ALMEIDA E SILVA, Coordenador(a) de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio**, em 06/06/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurycio Alves Lucena, Assistente de Defensoria**, em 06/06/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, Diretor(a) de Administração**, em 07/06/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0888595** e o código CRC **1EA38151**.